



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 230/2015

Publicado
J. Borretto fls. 11
de 17/09/2015

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Excesso de arrecadação o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, valor de R\$ 118.241,26 (CENTO E DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial por Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, valor de R\$118.241,26 (CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:


Natureza		Fonte	Valor
33.90.14.00.00	DIARIAS	341	1.820,52
33.90.39.00.00	SERV TERC PESSOA JURIDICA	341	3.607,60
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	341	3.702,00
44.90.52.00.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	341	14.298,00
44.90.52.00.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	497	28.000,00
44.90.52.00.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	343	66.813,14
			118.241,26

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
ORGANIZACAO FARMACEUTICA	341	23.428,12
VIGILANCIA EM SAUDE	497	28.000,00
PROGRAMA APSUS	343	66.813,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2015.


Lenita Orzechovski Mierzwa
Prefeita Municipal